



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.231/2016

Data: 08/03/2016

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 989/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o inciso I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 989/2014, nos seguintes termos:

“(Art. 3º)

I - para pagamento de despesas de moradia: R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) mensais.

II- para pagamento de despesas de alimentação: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Cientes/Ilustrado/Documentos/4FBPY0QB-31IO_Leis.pdf

Publicado: 09-03-2016

Página: C8

Edição: 10.614